



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Edição n.º 126, de 13/06/2008
Página 1

DECRETO Nº 1774, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil Reais), para a Fundação Mario Peinoto nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.04.122.00522.201	3190.1100	00		2.000,00
0101.04.122.00522.201	3390.3000	00		2.000,00
0101.04.122.00522.201	3390.3600	00		2.000,00
0101.04.122.00522.201	3390.3900	00		1.000,00
0101.04.122.00522.201	4490.5200	00		2.000,00
0101.04.122.00522.202	3190.1100	00		4.000,00
0101.04.122.00522.202	3390.3000	00		1.000,00
0101.13.391.04712.204	3390.3000	00		1.000,00
0101.13.391.04712.204	3390.3600	00		1.000,00
0101.13.391.04712.204	3390.3900	00		1.000,00
0101.13.391.04712.207	3390.3000	00		5.000,00
0101.13.391.04712.207	3390.3600	00		2.000,00
0101.13.391.04712.207	3390.3900	00		3.000,00
0101.13.391.04712.207	4490.5100	00		10.000,00
0101.13.392.04712.205	3390.300	00		3.000,00
0101.13.392.04712.205	3390.3600	00		1.000,00
0101.13.392.04712.205	3390.3900	00		2.000,00
0101.13.392.04712.205	4490.5200	00		3.000,00
0101.13.392.04712.206	3390.3000	00		3.000,00
0101.13.392.04712.206	3390.3600	00		1.000,00
0101.13.392.04712.206	4490.5200	00		3.000,00
0102.04.122.00522.208	3190.1100	00		1.000,00
0102.04.122.00522.208	3390.3600	00		3.000,00
0102.04.122.00522.208	4490.5200	00		4.000,00
0102.04.122.00522.210	3390.3900	00		2.000,00
0102.04.122.00522.210	3190.9200	00		1.000,00
0102.04.128.00582.209	3390.3900	00		2.000,00
0103.04.122.00522.211	3390.3600	00		10.000,00
0103.04.122.00522.211	3390.3900	00		2.000,00
0103.13.392.09012.213	4490.5100	00		1.000,00
0103.13.392.09012.213	4490.5200	00		2.000,00
0102.04.122.00522.208	3390.3000	00	9.000,00	
0102.04.122.00522.208	3390.3900	00	15.000,00	
0103.13.392.04722.212	3390.3600	00	15.000,00	
0103.13.392.04722.212	3390.3900	00	23.000,00	
0103.13.392.09012.214	3390.3900	00	13.000,00	
0103.13.392.09012.215	3390.3900	00	6.000,00	
TOTAL			81.000,00	81.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 610, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de junho de 2008.

Aarão de Moura de Brito
Prefeito